

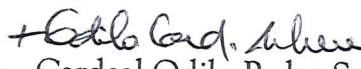


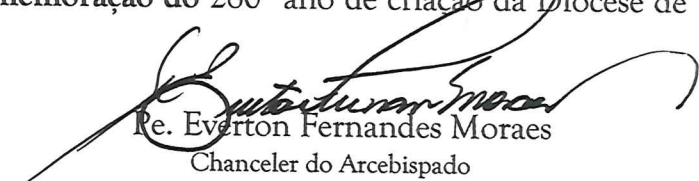
ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO CÚRIA METROPOLITANA

2026 - 280 ANOS DE CRIAÇÃO DA DIOCESE DE SÃO PAULO.

DECRETO DE NOMEAÇÃO E PROVISÃO DE CURA AUXILIAR DA CATEDRAL METROPOLITANA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, DA ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO

“*In meam commemorationem*” - em memória de Jesus Cristo. Aos que este nosso Decreto virem, paz, bênção e alegria no Senhor! A Igreja Catedral ocupa um lugar singular na vida e na missão da Igreja particular, por ser a sede da cátedra do Bispo diocesano e o sinal visível de seu ministério de ensinar, santificar e governar a porção do povo de Deus que lhe foi confiada. Por sua vez, o ministério do Cura da Catedral reveste-se de particular significado eclesial, pois realiza-se no coração da vida litúrgica e pastoral da Diocese. Se a Igreja Catedral é o sinal visível da unidade da Igreja particular em torno de seu Bispo, o serviço do sacerdote que nela exerce a cura pastoral consiste em tornar concreta essa unidade no cuidado cotidiano do povo de Deus. Seu ministério não se limita à organização das celebrações ou à conservação da dignidade do espaço sagrado. Ele se expressa, sobretudo, no anúncio da Palavra, na celebração dos sacramentos, no acolhimento dos fiéis, no acompanhamento espiritual e na solicitude pastoral para com todos aqueles que procuram na Catedral um lugar de oração, reconciliação e encontro com Cristo. Ao exercer esse serviço em comunhão com o Bispo diocesano, o Cura da Catedral contribui para que a Igreja-Mãe da Diocese seja verdadeiramente uma comunidade viva de fé, oração e caridade. Em vista disso, e após o falecimento do sempre lembrado Cônego Helmo César Faccioli, zeloso Cura auxiliar de nossa Catedral metropolitana por longos anos, com o intuito de prover nossa Sé Catedral de um novo Cura auxiliar, havemos por bem nomear e provisionar para o ofício de Cura auxiliar, “*ad nutum Episcopi*”, o Revmo. **Padre Álvaro Moreira Gonçalves**. Portanto, revogadas quaisquer disposições contrárias, por este Ato, o declaramos instituído em seu ofício, com todos os deveres, faculdades e direitos inerentes ao seu encargo, na forma do Direito Canônico e de acordo com os usos e costumes desta Arquidiocese. O presente Decreto entrará em vigor na data da tomada de posse do ofício, dia 25 de outubro de 2026, memória litúrgica de Santo Antônio de Sant’Ana Galvão, presbítero, primeiro Santo nascido em terras brasileiras. Dado e passado na Cúria Metropolitana de São Paulo em 22 de outubro de 2026, memória litúrgica de São João Paulo II, Papa e Pastor da Igreja, **na comemoração do 280º ano de criação da Diocese de São Paulo.**

+ 
Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo metropolitano de São Paulo

+ 
Re. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado

